



**PORTARIA N. 2367/2022**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010, c/c o art. 361, I, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** a Portaria PRESI n. 2557/2021, que institui o calendário dos feriados e pontos facultativos a ser aplicado ao Judiciário acreano, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo dos plantões judiciários;

**CONSIDERANDO** que o funcionamento das atividades afetas ao Poder Judiciário Estadual deve ser definida pelo Presidente, a quem compete a administração do Tribunal, nos termos do art. 361, II, do Regimento Interno do TJAC;

**CONSIDERANDO** que compete a Administração facilitar o acesso à informação aos cidadãos (Lei n. 12.527/2011), por intermédio de ampla publicidade dos dias de suspensão ou transferência do expediente nos Órgãos do Poder Judiciário Acreano;

**CONSIDERANDO** a ocorrência dos feriados nos dias 15 (terça-feira) e 17 de novembro de 2022 (quinta-feira), alusivos à Proclamação da República (feriado nacional) e ao Tratado de Petrópolis (feriado estadual), respectivamente, e, ainda, por conveniência da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR o feriado do dia 17 de novembro de 2022 (quinta-feira), alusivo ao Tratado de Petrópolis, para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 2º O atendimento das demandas emergenciais, no âmbito do primeiro e segundo graus, ocorrerá em regime de plantão, conforme escala a ser definida pelos setores competentes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-Acre, 14 de outubro de 2022.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**  
Presidente